



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 012, 25 de abril de 1969.

**Autoriza aquisição de um (1) conjunto
mecanizado de contabilidade e dá providências.**

O Povo do Município Mantena, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição à ADDO, maquinas de escritório LTDA, sediada em Belo Horizonte, de um (1) conjunto de contabilidade mecanizado, "Sistema ADDO", para os serviços da contabilidade da Prefeitura.

Art.2º. Para a aquisição acima referida, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até Ncr\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros novos), usando dos recursos previstos em lei, ou sejam, operações de crédito ou anulações de dotações do vigente orçamento da despesa da Municipalidade.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portando, a todos quantos o conhecimento desta lei tiverem, que a cumpra e façam inteiramente cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 25 de abril de 1969.

José Monteiro da Gama Neto
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário

Livro nº 04
Publicada em 25/04/1969
Reg. às fls. nº 113 v